



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AMT

Sessão de 19 de maio de 19 87

ACORDÃO N.º

Recurso n.º 109.214

Processo nº 10580/015861/85-99

Recorrente SANSUY DO NORDESTE S/A - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

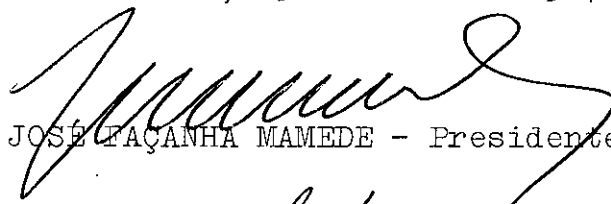
Recorrida DRF - SALVADOR - BA.

R E S O L U Ç Ã O N.º 301-236

Visto, relatado e discutido o presente processo,

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em decidir pelo encaminhamento dos autos à egrégia 3ª Câmara, visto tratar-se de matéria de sua exclusiva competência, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, 19 de maio de 1987.


JOSÉ FAÇANHA MAMEDE - Presidente.


JOÃO HOLANDA COSTA - Relator.


ADOLFO MAYER DA SILVEIRA - Proc. da Fazenda Nacional.

VISTO EM:

SESSÃO DE: 22 MAI 1987

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros:

PAULO CÉSAR BASTOS CHAUVET, ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DE MELO, FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE, HAMILTON DE SÁ DANTAS e ROBERTO MARAZZI.

MF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO Nº 109.214

RESOLUÇÃO Nº 301-236

RECORRENTE: SANSUY DO NORDESTE S/A - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

RECORRIDA : DRF - SALVADOR - BA.

RELATOR : JOÃO HOLANDA COSTA.

R E L A T Ó R I O

A exigência tributária diz respeito tão só à TAXA de MELHORAMENTO dos PORTOS (TMP). A firma pleiteara redução do valor a pagar, com base no art. 55 da Lei nº 5025, de 10.06.66.

Denegado o pedido, em primeira instância, recorre agora a empresa a este Conselho com o recurso de fls. 42-51, acrescido dos doc. de fls. 52-61.

É o relatório.

V O T O

Esta matéria não está entre aquelas arroladas no item I do art. 9º do Regimento do Conselho, não competindo, pois, a esta Câmara apreciá-la.

Como bem se enquadra na letra "g" do item III do mesmo artigo do Regimento, voto pelo encaminhamento do processo fiscal à douda Terceira Câmara.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1987.


JOÃO HOLANDA COSTA - Relator.